



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ
PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 Centro- CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS TELEFAX
E-mail prefeituradeibiai@gmail.com (38) 3746-1136

Decreto 01/2017

Prorroga prazo para pagamento de guia IPTU do exercício de 2017

O Prefeito de Ibiaí - MG, no uso de suas atribuições legais e em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças / Gerencia de Tributação e Cadastro, com fulcro na legislação municipal, Lei Orgânica e Código Tributário, considerando a necessidade de cumprimento das normas de receita e arrecadação,

DECRETA

Artigo 1º - O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do exercício de 2017 será expedido para pagamento, atendendo as seguintes normas:

Parágrafo Primeiro – O imposto poderá ser pago em cota única com desconto ou em 04 (quatro) parcelas iguais sem desconto:

- A – Cota única, vencimento em 28 de Abril de 2017;
- B – 1ª parcela, vencimento em 28 de Abril de 2017;
- C – 2ª parcela, vencimento em 31 de Maio de 2017;
- D – 3ª parcela vencimento em 30 de Junho de 2017;
- E – 4ª parcela vencimento em 31 de Julho de 2017.

Paragrafo Segundo – Haverá desconto de 10% (dez por cento) no valor da cota única paga dentro do prazo de vencimento.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, principalmente a Portaria 01 de 11 de Janeiro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibiaí – MG, 09 de Março de 2017.


Larravardier Batista Cordeiro
Prefeito